

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TÍTULO I - Das Disposições Preliminares

- Art. 1° O presente regulamento tem por objetivo normatizar as Atividades Complementares do Curso de Medicina da UFES, bem como estabelecer meios operacionais para seu acompanhamento e registro.
- Art. 2° Consideram-se Atividades Complementares aquelas que contribuam para o aprimoramento na formação básica e profissional. Seus objetivos são de promover possibilidade do aluno realizer o aprofundamento em areas de conheciemnto do seu interesse. § 1° As Atividades Complementares devem ser cumpridas durante o curso de graduação, totalizando 60 (sessenta) horas.
- § 2º As atividades desenvolvidas no Internato Obrigatório não poderão ser computadas como Atividades Complementares, assim como as Atividades Complementares não poderão ser computadas como atividades de internato Obrigatório.
- § 3º As atividades Complementares realizadas pelo estudante devem constar do seu histórico escolar com o número de créditos atribuído.
- $\S~4^{\underline{o}}~O$ cumprimento da carga horária das Atividades Complementares é requisito indispensável à colação de grau.

TÍTULO II -Da Coordenação de Atividades Complementares

- Art. 3º A Coordenação das Atividades Complementares será exercida pelo Colegiado do Curso de Medicina.
- § 1º Ao Colegiado compete: aprovar as Atividades Complementares dos alunos; exigir a comprovação documental pertinente; atribuir pontuação referente às horas de Atividades Complementares de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados pelo Regulamento.
- § 2º Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares, após serem visados pelo Colegiado, com a indicação do tipo e carga horária/pontuação computada, serão devolvidos aos alunos, que deverão ter a responsabilidade de guardá-los.

TÍTULO III -Da Realização das Atividades Complementares

- Art. 4° Atividades complementares realizadas antes do início do curso não podem ter atribuição de créditos.
- Art. 5º Atividades profissionais em áreas afins realizadas pelos alunos no decorrer do curso podem ser consideradas atividades complementares, desde que previamente autorizadas pelo Colegiado do curso de Medicina, ficando a atribuição de créditos a cargo deste colegiado.
- Art. 6º As Atividades Complementares serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades regulares do curso.
- $\S \ 1^{\circ}$ Para obter o registro das atividades complementares, o aluno, deverá preencher, no 11o. período do curso (conforme prazo expedido pelo colegiado), uma ficha discriminando as atividades realizadas. Os alunos entregarão no colegiado os originais e as cópias dos documentos referentes a realização de atividades complementares. Após a conferência dos documentos pelo colegiado, os originais serão devolvidos aos alunos e em caso de dúvida, o colegiado poderá, a qualquer momento, solicitar esses documentos para uma nova conferência.
- § 2º É indispensável a apresentação da ficha devidamente preenchida e acompanhada dos documentos que comprovam a realização das Atividades Complementares, bem como o fiel cumprimento dos prazos e normas fixadas, sob pena de não serem computadas as horas/pontos de atividades realizadas pelo aluno.
- § 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

TÍTULO IV -Da Especificação das Atividades Complementares



Art. 7° As Atividades Complementares a serem desenvolvidas encontram-se anexadas a este regulamento.

§ 1º Na busca de maior qualidade e atendendo ao Art. 2º deste regulamento, a tabela das Atividades Complementares poderá ser alterada a qualquer tempo pelo Colegiado de Curso.

Art.8º As Disciplinas obrigatórias, optativas e disciplinas de internato não serão consideradas como atividades complementares

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Descrição das Atividades.

Carga horária da atividade desenvolvida.

Conversão em pontos.

- 1- Participação em Projeto de Iniciação Científica orientado por professor do curso, como bolsista remunerado ou voluntário (PIBIC e PIVIC) com relatório final aprovado pela PRPPG correspondendo a 30 horas
- 2- Participação em Projeto ou Programa de Extensão Universitária, vinculados aos núcleos e laboratórios do CCS/Ufes, como bolsista remunerado ou voluntário correspondendo a 30h por semestre de participação.
- 3- Participação na organização de curso ou evento de extensão realizado na UFES correspondendo 10h por curso ou evento.
- 4- Participação em atividades de Estágio Supervisionado não Obrigatório, desde que o aluno comprove o caráter extensionista da atividade, por meio de relatório elaborado correspondendo a 30h por semestre de participação
- 5 Participação em Cursos, Congressos, Seminários na Área Médica

Até 10 horas -5 horas

De 11 a 20h - 10 horas

De 21 a 40h - 15 horas

De 41 a 60h - 20 horas

De 61 a 90h - 25 horas

Mais De 91h - 30 horas

- 6 Atividades de Monitoria em disciplinas do curso de medicina da UFES correspondendo a 30 horas por semestre
- 7 Atividades desenvolvidas com bolsa PET (Prog. Especial de Treinamento) no âmbito da UFES correspondendo a 30 horas por semestre.
- 8 Apresentação de trabalho científico em evento da área médica Correspondendo a Pôster -10 horas Apresentação de Trabalho - 15 horas
- 9 Publicação na área da medicina;

correspondendo á: publicação de livro, capítulo, artigo, resenha 30h resumo e resenha em anais 10h

- 10 Curso de língua estrangeira realizado em instituição credenciada co carga horaria minima de 60 horas semestrais. Correspondendo a 15 horas por semestre.
- 11 Participação em eventos científicos, culturais e/ou artísticos mediante comprovação. Correspondendo a 05 horas por evento. Até 02 eventos



- 12 Mobilidade estudantil e intercâmbio correspondendo a 30 horas por atividade.
- 13- Participação em eventos de promoção/discussão de temáticas relativas às dimensões da diversidade biológica, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural, ética e direitos humanos mediante comprovação. Correspondendo a 05 horas por evento.

Até 02 eventos

14 - Outras atividades serão analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada caso, pelo Colegiado.